

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA***Gabinete do Procurador-Geral de Justiça***PORTARIA PGJ/PI Nº 2624/2023**

O SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, HUGO DE SOUSA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais considerando o despacho contido nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0286.0016363/2023-98,

R E S O L V E

CONCEDER 1 (um) dia de folga por cada artigo analisado pelos membros e servidores abaixo relacionados, que trabalharam como pareceristas da IV Edição da Revista Eletrônica do MPPI.

1. Os dias de folga do serviço serão gozados em momento oportuno, mediante requerimento prévio à Coordenadoria de Recursos Humanos, após anuência de seu superior hierárquico.

PROMOTOR	ARTIGOS ANALISADOS
Ana Isabel de Alencar Mota Dias	2 (dois) artigos
Cleia Cristina Pereira Januário Fernandes	2 (dois) artigos
Esdras Oliveira Costa Belleza do Nascimento	2 (dois) artigos
Itanieli Rotondo Sá	2 (dois) artigos
José William Pereira Luz	1 (um) artigo
Luana Azeredo Alves	2 (dois) artigos
Tiago Berchior Cargnin	2 (dois) artigos
Vando da Silva Marques	2 (dois) artigos

SERVIDOR	ARTIGOS ANALISADOS
Ana Luiza Masstalerz Pires de Souza	2 (dois) artigos
Carol Chaves Mesquita e Ferreira	4 (quatro) artigos
João Marcel Evaristo Guerra	2 (dois) artigos
Lorena Araújo Bezerra Ferraz	3 (três) artigos

Sayara de Sousa Brito	2 (dois) artigos
Shaianna da Costa Araujo	1 (um) artigo
Márcia Camila Araújo Batista	2 (dois) artigos
Nina Araújo Melo Leal	2 (dois) artigos
Viviane Maria de Pádua Rios Magalhães	5 (cinco) artigos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 30 de junho de 2023.

HUGO DE SOUSA CARDOSO

Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**, Subprocurador(a) de **Justiça Institucional**, em 30/06/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519196** e o código CRC **D661DBD1**.